



AVEIRO

Câmara Municipal

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

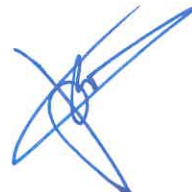
APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 15 e 16

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 17 de julho de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		26.472.462,90€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	18.200.585,56€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	8.271.877,34€	
Total das Receitas Orçamentais		33.214.185,93€	Operações de Tesouraria		1.682.337,84€
Receitas Correntes	30.656.372,99€		Saldo para o Dia Seguinte		55.860.288,79€
Receitas de Capital	2.547.870,19€		Execução Orçamental	55.076.518,20€	
Receitas Outras	9.942,75€		Operações de Tesouraria	783.770,59€	
Operações de Tesouraria		1.560.352,37€	Total...		84.015.089,53€
Total...		84.015.089,53€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** referindo-se à futura unidade de saúde hospitalar privada, projetada para Aveiro pelo grupo empresarial “Trofa Saúde”, questionou qual era o ponto da situação sobre este importante processo de investimento privado na área da saúde.

O Sr. **Presidente**, em relação ao projeto do “Hospital da Trofa”, informou que o grupo empresarial “Trofa Saúde” tinha requerido ao Município a prorrogação do prazo do alvará de construção, por mais um ano, ficando, assim, reiterada a intenção de investimento do grupo, em Aveiro, a curto/médio prazo.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** abordou novamente a questão relacionada com a passagem superior na Rua da Junqueira, questionando o ponto da situação quanto à substituição do varandim que foi acidentado há alguns meses, salientando, ainda, que a própria vedação de segurança já está em processo de queda iminente.

O Sr. **Presidente** lembrou que, em relação à passagem superior na Rua da Junqueira, a decisão que foi tomada, de forma a repor todas as condições de segurança no local, foi a da substituição integral dos varandins existentes e não apenas da parte que foi acidentada, acrescentando, ainda, que o projeto para esta intervenção já está em fase de conclusão, pelo que brevemente será aberto o respetivo concurso público para a execução da empreitada.

A Sr.^a **Vereadora Doutora Joana Valente** congratulou a iniciativa do Município de ter acautelado, no âmbito do Festival dos Canais, uma carreira extraordinária de transportes públicos, em horário noturno, para a população residente na Freguesia de São Jacinto, sugerindo, porém, que para a próxima edição seja igualmente ponderada a criação de mais linhas de transportes públicos, com horários alargados, que sirvam a população residente nas restantes freguesias do Concelho.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a decisão de criar uma carreira extraordinária de transportes públicos, para São Jacinto, no âmbito do Festival dos Canais, assentou no facto de se tratar da Freguesia mais periférica do Concelho, além da sua relevância turística, significativa nesta altura do ano, pelo que, e a título experimental, foi criado o serviço de transporte extraordinário, sendo que o impacto desta medida será oportunamente avaliado. Quanto à proposta de extensão do serviço alargado de transportes, nas restantes Freguesias do Concelho, referiu que, embora não se sinta essa necessidade da população, poderá, igualmente, ser ponderada a criação experimental de uma oferta extraordinária de transporte, em horário alargado, não obstante os custos adicionais que uma medida desta natureza acarreta para o Município.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, em 15 de julho de 2019, e considerando: a redução acentuada do número de processos nesta fase do ano; a perspetiva de não termos processos em quantidade relevante que justifique a realização de duas reuniões de Câmara no mês de agosto; que a data normal da primeira reunião de setembro é o dia 5, bem como os compromissos de agenda do Sr. Presidente para essa data, foi deliberado, por unanimidade, que, em agosto de 2019, não se realizem as duas reuniões de Câmara previstas para os dias 1 e 15, e se realize uma reunião de Câmara no dia 7 de agosto, quarta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter público; que, em setembro de 2019, a primeira reunião de Câmara, prevista para o dia 5, se realize no dia 4, quarta-feira, pelas 15.30 horas, com caráter público, e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do ofício subscrito pelo Senhor Deputado Dr. Ulisses Pereira, dando nota do final do seu desempenho como Deputado à Assembleia da República e agradecendo o apoio do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e do Executivo Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, agradecer o seu gesto e o seu trabalho como Deputado à Assembleia da República.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de julho de 2019, intitulado «Contrato de Comodato de viaturas para transporte de artistas no âmbito da 4.ª edição do "Festival dos Canais"», e considerando que: nos termos das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento; em 2019, a 4.ª edição do "Festival dos Canais", organizada pelo Município de Aveiro, irá decorrer entre 17 a 21 de julho, sendo um festival multidisciplinar ligado à dança, ao teatro e à música; serão apresentados mais de 250 espetáculos, que envolverão 32 companhias artísticas e cerca de 280 artistas nacionais e internacionais, provenientes de 16 países, a que se juntam 220 participantes da comunidade; a RANGEL & OLIVEIRA, LDA. é proprietária dos veículos automóveis CITROEN BERLINGO E CITROEN GRANDE C4 SPACE TOURER, com as matrículas 98-VZ-69 e 16-VJ-03, respetivamente, e que os disponibiliza ao Município de Aveiro para o transporte dos artistas nos diversos eventos programados no âmbito da 4.ª Edição do "Festival dos Canais"; considerando, ainda, que, nos termos do artigo 1129.º do Código Civil, entende-se por comodato o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente, de 15 de julho de 2019, que aprovou a minuta do CONTRATO DE COMODATO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE DE ARTISTAS NO ÂMBITO DA 4.ª EDIÇÃO DO "FESTIVAL DOS CANAIS", anexa à proposta.



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 16 de julho de 2019, intitulada “Adenda ao Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, e considerando que:

1. Em conformidade com a Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, que veio regular as regras e os procedimentos a observar na criação das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) e na regulação do apoio à sua atividade, e considerando a sua mais-valia para o Município, em 2008, celebrou-se o Protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e as Associações Humanitárias dos Bombeiros;

2. As EIP visam assegurar, em permanência, o socorro às populações, designadamente nos seguintes casos:

a) Combate a incêndios;

b) Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes;

c) Socorro a náufragos;

d) Socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré-hospitalar, não podendo substituir-se aos acordos com o INEM;

e) Minimização de riscos em situação de previsão ou ocorrência de acidente grave;

f) Colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros;

Considerando, igualmente, que os elementos que constituem as EIP desempenham, ainda, outras tarefas de âmbito operacional, incluindo planeamento, formação, reconhecimento dos locais de risco e das zonas críticas;

3. Neste momento encontra-se em vigor o Protocolo celebrado entre a CMA, a ANPC e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Velhos de Aveiro e dos Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos de Aveiro, celebrado em 27 de janeiro de 2012, e cumpridos os pressupostos do n.º 1, da cláusula nona, renovando-se os mesmos automaticamente por igual período (3 anos), que neste momento corresponde ao triénio 2018/2021;

4. Os bombeiros que integram as EIP, têm sido parte importante no sistema de proteção civil do Município, com capacidade de resposta rápida e adequada nas mais diversas missões e em ocorrências cada vez mais complexas e exigente, torna-se imperioso neste enquadramento valorizar as suas ações, pelo que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses entenderam celebrar, a 4 de abril de 2019, o Protocolo de Colaboração, tendo por objeto criar condições para a valorização do estatuto dos Bombeiros que integram as EIP, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros e suportadas, em partes iguais, pelos Municípios e pela ANEPC, tendo por base a Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio.

Considerando, finalmente, que os Municípios desempenham um papel relevante no sistema de proteção civil, com dinâmicas locais diferenciadoras e que a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, cujos direitos dos elementos que constituem as EIP são os que constam na Cláusula Quinta desta Adenda, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019, que materializa os princípios comuns na operacionalidade da ação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas das adendas ao “PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE”, anexas à proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de julho de 2019, intitulada “Apoios Financeiros no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações – 2019”, e considerando que:

1. O Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Associações, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações;

2. O Município de Aveiro realizou um balanço extremamente positivo da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações, nomeadamente do impacto que os apoios cedidos tiveram no trabalho desenvolvido pelas Associações do Município na concretização dos seus planos de atividades e no apetrechamento e melhoria significativa das suas condições de trabalho;

3. Em 26 de março de 2019, foi enviado ofício às Associações Culturais, Sociais e de Escuteiros do Município de Aveiro para, querendo, apresentarem as respetivas candidaturas ao Apoio à Atividade Regular e/ou Apoio ao Investimento e/ou Apoio a Atividades Pontuais;

4. Foram recebidas 134 candidaturas a Apoio Municipal, sendo que 57 respeitam a Apoio à Atividade Regular, 63 a Apoio ao Investimento e 14 a Apoio a Atividades Pontuais;

5. Conforme disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município;

6. O Município de Aveiro tem atribuições, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da ação social, de acordo com o previsto na alínea h), do n.º 2, do artigo 24.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

7. O Regulamento Municipal dos Apoios às Associações (RMAA), no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade aveirense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 2.º e o n.º 1, do artigo 5.º;

8. Conforme disposto no n.º 2, do artigo 7.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações dotadas de personalidade jurídica e legalmente constituídas, sediadas ou com representação no Município de

Aveiro, que prossigam fins de utilidade pública e que cumpram as formalidades previstas na lei para o recebimento de apoios públicos;

9. O apoio à atividade regular destina-se a contribuir para a concretização de atividades inscritas em plano anual de atividades das entidades candidatas;


10. O apoio à realização de ações pontuais encontra-se previsto no artigo 10.º do RMAA e destina-se a contribuir para a realização de atividades não incluídas pelas entidades no seu plano anual de atividades e à realização de atividades de relevante interesse público municipal;

11. O apoio ao investimento destina-se a apoiar as Associações nas aquisições e obras necessárias à sua atividade;

12. Estão, pois, criadas as necessárias condições legais e financeiras para que a opção política, assumida no atual mandato autárquico, de apoiar financeiramente as Associações do Município, seja assumida com a contratualização dos apoios que serão cumpridos em absoluto, o que se traduz num relevante passo de fortalecimento ao Movimento Associativo Municipal que a Câmara Municipal de Aveiro concretiza pela sua relevante importância social, económica e política;

Considerando, ainda, que as Associações indicadas no mapa, constante na proposta, se encontram registadas no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1, do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, desempenham um importante papel no Município de Aveiro com relevante interesse municipal, nas várias áreas de atuação, apresentaram candidaturas ao Apoio à Atividade Regular, ao Investimento ou às Atividades Pontuais, juntando para o efeito os respetivos Planos de Atividades, bem como a análise técnica às candidaturas, realizadas pela Comissão de Análise às Candidaturas, apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os apoios financeiros constantes no mapa infra, bem como as minutas dos contratos-programa para o ano de 2019, no domínio cultural e no domínio social, e os protocolos de cooperação financeira para o investimento e ações pontuais.

Associação	Apoio Atividade Regular	Apoio ao Investimento	Apoio às Atividades Pontuais
Culturais			
ADERAV – Associação para o Estudo e Defesa do Património Natural e Cultural da Região de Aveiro	2.000€	---	---
Associação Musical e Cultural de São Bernardo	4.500€	12.000€	---
Banda Amizade	5.000€	8.000€	---



Coral Polifónico de Aveiro	2.500€	---	---
Coral São Pedro de Aradas	2.500€	--	---
Coral da Vera Cruz	2.500€	---	---
Coro Voz Nua – Associação Cultural	2.500€	--	--
Grupo Cénico e Cultural Outras Eras	---	1.500€	--
Grupo Cultural e Recreativo da Taipa	1.500€	--	---
Grupo Cultural São Bernardo a Cantar	2.000€	--	---
Grupo Cultural Semente	1.000€	--	---
Grupo Etnográfico e Cénico das Barrocas	1.000€	1.000€	---
Grupo de Cantares Xailes de Aveiro	1.500€	---	---
Grupo Folclórico de Esgueira	---	1.000€	2.000€
Grupo Folclórico do Carregal	2.500€	---	---
Grupo Poético de Aveiro	2.000€	---	---
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Cacia	2.000€	4.000€	---
Escola de Etnografia da Casa do Povo de Cacia	1.000€	---	---
Escola de Música da Quinta do Picado	5.000€	10.000€	---
Rancho Folclórico da Nossa Senhora da Nazaré	2.500€	1.000€	---
Rancho Folclórico do Baixo Vouga	5.000€	--	---
Rancho Folclórico do Rio Novo do Príncipe	---	10.000€	3.000€
Sociedade Musical de Santa Cecília	5.000€	---	---
Associação Recreativa Eixense	5.000€	8.000€	---
Associação Cultural e Recreativa de Taboeira	---	3.000€	---
Cantares da Ria – Grupo Cénico de Aveiro	2.000€	---	---
CETA – Circulo Experimental de Teatro de Aveiro	--	3.000€	---

Associação Gravity Motion	---	---	5.000€
Itinerantatidade Associação Cultural – Red Cloud	4.000€	--	--
Aplausos sem Reticências	500€	--	--
Tuna de Santa Joana	500€	--	--
AMPO – Associação Musical Pro-organo	---	--	500€
DCTR – Associação Cultural	500€	--	--
Sociais			
ACAPO – Associação dos Cegos e Amíopes de Portugal	1.500€	20.000€	---
Associação Centro Social e Cultural de Nossa Senhora da Graça de Quintãs	1.500€	9.750€	---
Associação de Assistência de Eixo – Centro Infantil	---	20.000€	---
Associação de Melhoramentos de Eixo	---	17.000€	--
Associação de Filhos e Amigos da Guiné Bissau – Mon na Mon	1500€	1.500€	--
Associação Parceiros da Amizade	1.500€	---	---
APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Deficiente Mental – Delegação de Aveiro	2.000€	30.000€	---
Associação Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas	13.000€	1.200€	---
CARDA – Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro	10.000€	---	---
Casa do Povo de Oliveirinha – Centro Infantil de Oliveirinha	---	20.000€	---
Centro Comunitário Paróquia S. Pedro de Aradas.	---	6.000€	---
Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado	---	18.000€	---
Centro Infância Arte e Qualidade	---	15.000€	---
Centro Social de Azurva	1.500€	25.000€	---
Centro Social de Esgueira	---	20.000€	---
Centro Social de Santa Joana Princesa	---	15.000€	---



Centro Social e Paroquial de São Bernardo	---	20.000€	---
Centro Social e Paroquial de São Jacinto	---	10.000€	---
Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima	---	10.000€	---
Centro Social e Paroquial São Pedro de Nariz	---	12.000€	---
Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira	---	5.000€	---
CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro	8.000€	---	---
Florinhas do Vouga	2.000€	8.000€	---
Fundação CESDA	---	3.000€	---
Fundação Padre Félix	1.000€	4.000€	---
Patronato Nossa Senhora de Fátima	---	30.000€	---
Inclu-Ria	2.000€	---	---
Missão Saúde para a Humanidade	1.500€	5.000€	---
Pais em Rede – Nucleo de Aveiro	4.000€	3.750€	---
Banco Alimentar Contra a Fome	---	25.000€	---
Cáritas Diocesana de Aveiro	5.000€	25.000€	---
Orbis Cooperação e Desenvolvimento	1.500€	---	---
Centro Social e Paroquial Vera Cruz	---	10.000€	---
Associação Pais e Amigos Habilitar	2.500€	---	---
Academia de Saberes de Aveiro	15.000€	---	---
ONG, Profissionais e Escuteiros, Escoteiros e Outras			
Agoraveiro - Associação para a Promoção do Cidadão Ativo	5.800€	---	---
CNE Agrupamento 319 Santa Joana	---	1.000€	---
Agrupamento de Escuteiros 1334 – Santo António de Oliveirinha	---	1.250€	---

Agrupamento de Escuteiros 794 – Vilar	---	1.000€	---
Agrupamento de Escuteiros 1157 S. Pedro de Aradas	1.000€	---	---
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 249 - Aveiro	---	1.000€	---
Ciclaveiro	1.000€	---	---

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta n.º 89/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de julho de 2019, intitulada “Programa Municipal de Apoio às Associações - Apoio à realização de Ação Pontual ao Centro Social e Paroquial da Vera Cruz”, e considerando que: a IPSS Centro Social e Paroquial da Vera Cruz é uma entidade inscrita no Registo Municipal de Associações; a candidatura apresentada por esta instituição ao Apoio à realização de Ações Pontuais prevê a realização da ação designada “Festa Intercultural”; a ação tem como objetivo a promoção e o enriquecimento intercultural do município, através da realização de eventos artísticos, culturais e gastronómicos, que promovem o respeito e união entre pessoas de diferentes nacionalidades, a informação e sensibilização da comunidade local para os direitos humanos e para as questões da interculturalidade, proporcionando momentos de convívio entre pessoas de diferentes culturas; considerando, ainda, que a “Festa Intercultural” prevê espetáculos culturais, exposição fotográfica, exibição de documentários e gastronomia; a candidatura pontual pressupõe a cedência do espaço público do Cais da Fonte Nova, palco, iluminação, sonorização, tela e data show, assim como andaimes para a colocação de fotografias/cartazes; e que a comissão de análise deu parecer positivo à atribuição do referido apoio, de acordo com a candidatura apresentada, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio à realização da Ação Pontual, designada por “Festa Intercultural”, garantindo a logística necessária, ao Centro Social e Paroquial da Vera Cruz.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou detalhadamente as principais peças da proposta relativa à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro, informando que o novo PDM fará caducar o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), o Plano de Urbanização do Polis de Aveiro e o Plano de Pormenor da Baixa de Santo António. Referiu-se às opções do plano quanto às regras relativas a zonamento, cêrcea e índices de ocupação. No que se refere à condicionante da Reserva Ecológica Nacional detalhou as interações e os resultados na gestão da mesma. Acrescentou que o novo PDM acabará com a previsão de diversos arruamentos previstos no PUCA por se entender que não são estruturantes e criariam uma malha urbana demasiado complexa sem benefícios para a fluidez do tráfego rodoviário. Relevou o aumento substancial do espaço verde não urbano e do solo rústico, bem como a grande redução da área de equipamento, informando ainda de um aumento ligeiro da área industrial. Informou, ainda, que é criada na área urbana a nova figura do espaço verde complementar. Referiu-se ao plano de investimentos, expressando que o novo PDM prevê um investimento municipal de 162 milhões de

euros e um investimento estatal de 160 milhões de euros. Destacou, ainda, que a Carta Educativa e a Carta de hierarquia viária são duas peças fundamentais nas opções do novo PDM.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 02/2019, elaborada pela Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, a 15 de julho de 2019, intitulada «GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA - “GESTÃO DO CONTRATO DE VFV - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO E DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA”», e considerando tudo o exposto na informação n.º 662/DPMF/2019 e quadro anexo à mesma, que aqui se considera integralmente reproduzida, para os devidos e legais efeitos, bem como o dossier subjacente que a acompanha, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4, do artigo 165.º do Código da Estrada, a aquisição por ocupação de 24 veículos removidos da via pública por serem considerados abandonados após decurso do prazo dos 45 dias sem que os seus titulares os tenham vindo reclamar (neles se incluindo 4 com matrícula cancelada, e 2 já sem matrícula e em estado de sucata); aprovar, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5, do artigo 165.º do Código da Estrada e da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição de 5 veículos expressamente doados pelos seus titulares ao Município; considerar a propriedade desses 29 veículos transferida para a cocontratante “Ideias a Granel, Lda.” a partir do término do prazo dos 45 dias em relação a cada um deles, nas condições e termos fixados no contrato celebrado com o Município, em 6 de março de 2018, a fim de serem desmantelados como Veículos em Fim de Vida, nos termos da legislação aplicável, designadamente do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 09/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 24 de maio de 2019, intitulada “Alteração do horário de funcionamento do Mercado Municipal Manuel Firmino”, e considerando que: o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, entrou em vigor em fevereiro de 2019; o referido Regulamento estabelece os horários de funcionamento dos Mercados Manuel Firmino, de Santiago e José Estevão; o horário praticado, atualmente, no Mercado Municipal Manuel Firmino é das 7h às 19h de segunda-feira a sábado; considerando, igualmente, que se verifica a necessidade de ajustar o horário do Mercado Municipal Manuel Firmino, promovendo as dinâmicas económicas e uma, expectável, maior afluência de clientes ao espaço, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 75.º, do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, a alteração do horário de funcionamento do Mercado Municipal Manuel Firmino, passando a ser o seguinte horário: de janeiro a dezembro, entre as 7.00h e às 20.00h.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 13/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 1 de julho de 2019, intitulada “Rescisão de



Contrato de Concessão - Direito de ocupação da Loja 3 do Mercado Municipal Manuel Firmino, no Município de Aveiro, titulado pelo Alvará de Licença de Concessão 84/2008”, e considerando que: a entidade “GOSTO DISTO, LDA.”, titular da licença de concessão n.º 84/2008, emitida a 17 de dezembro de 2008, que titula o direito de ocupação da Loja 3 do Mercado Municipal Manuel Firmino, atribuída na sequência do Protocolo outorgado a 20 de março de 2003 e do Termo de Entrega de 20 de julho de 2006; conforme disposto na licença de concessão, aplica-se o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, publicado em Diário da República, Apêndice n.º 260, 2.ª Série, de 22 de novembro de 2002; a Câmara Municipal, nos termos das alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 17.º do referido Regulamento, pode rescindir o contrato de concessão nas condições resultantes da lei geral aplicável e, especialmente, nos seguintes casos: quando o concessionário não cumprir o pagamento das taxas previstas; e quando o concessionário, injustificadamente, não utilizar o lugar por período superior a oito dias seguidos; considerando, ainda, o teor da informação n.º 139/DDEE/2019, anexa à proposta; a titular, até à data, não efetuou o pagamento das taxas de ocupação referente ao período entre outubro de 2018 e julho do corrente ano, sendo o valor das taxas, correspondentes aos meses em dívida, de 2.717,54€, que deverá ser acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor, conforme relatório anexo à proposta; de acordo com testemunho do funcionário responsável, em funções no Mercado, até à data, o estabelecimento encontra-se encerrado desde 1 de abril do presente ano, não constando nenhuma informação afixada ao público, nem tendo sido dado qualquer conhecimento aos fiscais do Mercado Manuel Firmino; a Câmara Municipal, em cumprimento dos preceitos administrativos, artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu à notificação para audiência prévia do interessado, através de ofício com registo de saída n.º 8378, de 24 de maio de 2019, e entregue em mão por agente da Divisão da Policia Municipal; a 11 de junho de 2019, foi emitida pela Divisão de Policia Municipal e Fiscalização a certidão de notificação, assinada pelo representante legal da empresa, Sr. Pedro Miguel Martins Rocha; decorrido o prazo do direito de audiência prévia, que teve o seu término a 26 de junho de 2019, não houve qualquer pronúncia do interessado; considerando, finalmente, o cumprimento dos requisitos de notificação ao titular, e encontrando-se reunidas as condições para a Câmara Municipal de Aveiro poder declarar a rescisão do contrato de concessão do direito de ocupação, titulado pelo Alvará de Licença n.º 84/2008, nos termos das alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 17.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato de concessão do direito de ocupação definitiva da loja 3 do Mercado Municipal Manuel Firmino, titulado pelo Alvará de Licença de Concessão 84/2008, emitido a 17 de dezembro de 2008, em nome da pessoa coletiva, GOSTO DISTO, LDA.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 83/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Saúde, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 2 de julho de 2019, intitulada «PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO - ESSUA NO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "CENTR(AR): PULMÕES EM ANDAMENTO" - PROGRAMA OPERACIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO - TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES 3.33 - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO», e considerando que: as recomendações internacionais apontam a Reabilitação Respiratória como uma das principais estratégias para a melhoria da qualidade de vida

dos indivíduos portadores de doenças respiratórias crónicas, para a redução de custos associados às necessidades terapêuticas que advêm das limitações dali resultantes, o desenvolvimento de novos modelos de implementação destes programas é reconhecido pelo Município de Aveiro como uma mais-valia para a melhoria da condição de saúde dos seus munícipes; compete à Divisão de Ação Social e Saúde, subunidade orgânica de Saúde, gerir e cooperar na organização de iniciativas promotoras de hábitos de vida saudável e apoiar as entidades e associações que desenvolvem ações no âmbito da promoção da saúde, reconhecendo, ainda, a importância do Projeto "CENTR(AR): pulmões em andamento", no âmbito do desenvolvimento de programas de Reabilitação Respiratória na comunidade, projeto promovido pela Universidade de Aveiro - Escola Superior de Saúde; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal de Aveiro tem intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento do referido projeto nos seguintes termos: prestar apoio na identificação de pessoas com doença respiratória; prestar apoio na identificação das atividades físicas comunitárias existentes no Município de Aveiro; prestar apoio na identificação dos profissionais do Município para a participação na formação disponibilizada pelo projeto; sensibilizar e promover a inclusão social das pessoas com doença respiratória e formação especializada aos profissionais do desporto/atividade física ou outros, responsáveis pela implementação das atividades que promovam atividade física no Município; apoiar a integração das pessoas com doença respiratória nas atividades comunitárias previamente identificadas e adaptadas, após a realização de um programa de reabilitação respiratória; coadjuvar o processo de mapeamento dos percursos pedestres e cicláveis existentes no concelho para disponibilização a portadores de doença respiratória e à comunidade em geral, através da articulação com os serviços municipais considerados necessários; valorizar os percursos pedestres (interiores e exteriores) e cicláveis de promoção de atividade física em espaços públicos; designar na Divisão de Ação Social e Saúde - Subunidade Orgânica da Saúde, o recurso humano afeto ao acompanhamento e desenvolvimento das ações supracitadas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a "Carta de Compromisso de Investimento Social" celebrada com a Universidade de Aveiro, no âmbito do Projeto "CENTR(AR): pulmões em andamento", estando prevista a transferência monetária anual, no valor de 5.000 € (cinco mil euros), durante 3 anos, bem como designar a Técnica Superior Adriana de Oliveira Simões como representante do Município na equipa do referido Projeto.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 84/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 5 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização da composição de um agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, Bloco 28, 2.º F, e respetiva atualização da renda apoiada para o valor mensal de 276,44 €, sendo esta devida a partir do mês de setembro de 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.



AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 86/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 11 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 87/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 12 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 290,50 € (duzentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 88/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 12 de julho de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 581,00 € (quinhentos e oitenta e um euros), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 290,50€, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 69/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de julho de 2019, intitulada «“REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE EIXO” - APROVAÇÃO DE ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO», e considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/09/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “Remodelação da Unidade de Saúde de Eixo”, aberto por despacho do Sr. Presidente, de 7 de abril de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 77, de 18 de abril de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 4045/2019 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de abril de 2019, com o preço base de 360.729,22 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; após a análise das propostas feita pelo Júri do procedimento, verificou-se que foram todas excluídas, com base no disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 79.º do CCP; por despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de junho de 2019, foi aprovada a não adjudicação do presente

procedimento, bem como a anulação do cabimento n.º 21654, de 12 de abril de 2019 e, em consequência, a revogação da decisão de contratar, de 7 de abril de 2019, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma; mantendo-se a necessidade de intervir neste equipamento de saúde, foi solicitado parecer técnico ao Gabinete Projetista “Eduardo Cruz, Arquitecto, Lda.”, da empreitada em epígrafe, sobre a não adjudicação, sendo entendimento de que o valor base definido no concurso se encontra dentro dos valores normais de mercado mas que devido, principalmente, à falta de mão-de-obra disponível e à pressão sobre subempreiteiros, estes valores estão atualmente e exponencialmente mais elevados; desta forma, e com base no parecer técnico, é proposto um aumento global do valor base, com um acréscimo de 10% em todos os artigos, perfazendo um novo valor final de 396.805,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; considerando, finalmente, que, por despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 396.805,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 180 dias, de acordo com a informação técnica n.º 1320/DAEO/OM/2019, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, que autorizou, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, a abertura de novo procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/22/19, pelo valor de 396.805,00 € (trezentos noventa e seis mil oitocentos e cinco euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 180 dias; que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovou as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovou a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1º Vogal - Emília Lima, 2º Vogal - Adelino Lopes, Suplentes – 1.º Vogal - Isabel Lopes, 2.º Vogal - Ana Ferro; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda para a realização da audiência prévia; aprovou a equipa de obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para as Obras – Diretor de Fiscalização – Catarina Pereira, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo, e Gestor do Contrato – Catarina Pereira.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 70/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de julho de 2019, intitulada «“BENEFICIAÇÃO DA RUA D. JOÃO EVANGELISTA DE LIMA VIDAL E RUA DA RIBEIRA (PÓVOA) ”- APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para execução da

referida empreitada, aberto por deliberação do Executivo, de 9 de maio de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 98, de 22 de maio de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5199/2019 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 22 de maio de 2019, com o preço base de 207.878,95 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; após a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 148.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 2 de julho de 2019, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Rosas Construtores, S.A.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "Rosas Construtores, S.A.", pelo preço contratual de 192.753,22 € (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 90 dias seguidos, com base na proposta ref. PS/CO-071-2019/JT, datada de 14 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patentes no concurso; aprovar a minuta do contrato, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato e, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, designar como "Gestor do Contrato", o Eng.º Francisco Costa, Técnico Superior da DAEO, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 71/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de julho de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO», e considerando: a aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo. 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do projeto de execução da referida empreitada, datada de 4 de julho de 2019, de acordo com a informação n.º 109 da DPT, de 4 de julho de 2019, subscrita pelo Arq. João Ferreira; de acordo com o projeto, os trabalhos ascendem a um valor de 424.735,64 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; que nos termos do artigo 47.º, para a fixação deste preço base, tomou-se como referência os custos médios unitários, resultantes da conjugação de preços de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com o valor dos preços atuais de mercado, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público n.º OM/CP/23/19, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 424.735,64 € (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 240 dias: fase 1, entre a Rua do Dr. João de Moura e Rua de Viseu, 90 dias, e fase 2, entre a Rua de Viseu e Rua de Sá, 150 dias (cada fase terá início apenas quando a anterior estiver concluída); que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 74.º em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%; aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP, as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de

procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante; aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, designado: Efetivos – Presidente, Ana Catarina Carvalho Pereira, 1.º Vogal, Ana Sofia Martins Costa Ferro, 2.º Vogal, Maria Emília Soares Almeida Pedroso de Lima, Suplentes: 1.º Vogal, Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, 2.º Vogal, Maria Isabel Oliveira Lopes; nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a equipa de obra / contrato, de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando: Diretor de Fiscalização, Ana Ferro, Obras: Coordenador de Segurança em Obra, Cláudia Redondo, Gestor do Contrato, Ana Ferro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 72/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 12 de julho de 2019, intitulada «“REPERFILAMENTO DA TRAVESSA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - SÃO BERNARDO” - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ADJUDICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO», e considerando que: por despacho do Sr. Presidente, de 18 de maio de 2019, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/19/19, nos termos da informação técnica n.º 103/DAEO/OM/2019, e nos termos na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a execução da referida empreitada; o procedimento foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 107, de 4 de junho de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 5717/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 4 de junho de 2019, com o preço base de 56.284,25 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução previsto de 60 dias; considerando, também, que, em 12 de julho de 2019, por despacho do Sr. Presidente, e, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º 11 - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, foi adjudicada a referida empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda.”, pelo preço contratual de 51.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 60 dias seguidos, com base na proposta refª.AVE17-19, datada de 25 de junho de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, aprovou a minuta do contrato, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 290º-A do CCP, designou como “Gestor do Contrato”, o Eng.º Francisco Costa, Técnico Superior da DAEO, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Executivo tomou conhecimento dos referidos despachos do Sr. Presidente, de 18 de maio de 2019 e de 12 de julho de 2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 73/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 15 de julho de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM

AVEIRO” – APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 E TRABALHOS A MENOS N.º 3», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação de Câmara de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 694.270,86 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 14 de janeiro de 2019; no decorrer da empreitada, e de acordo com a informação n.º 134/DAEO/OM/2019, detetou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 16.546,40 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com um prazo de execução de 15 dias; estes trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, têm o valor total de 35.052,02 € (16.546,40 € + 18.505,62 €) e representam uma percentagem de 5,05%, do valor total da empreitada, que é inferior a 10% do preço contratual; os trabalhos a menos no valor de 496,80 € correspondendo a 0,07% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 379.º do CCP; considerando, finalmente, que, por despacho do Sr. Presidente, de 11 de julho de 2019, foi determinado autorizar os trabalhos identificados, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de julho de 2019, que aprovou a execução dos trabalhos complementares n.º 3, no valor de 16.546,40 € (dezasseis mil quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 15 dias, e aprovou os trabalhos a menos n.º 3, no valor de 496,80 € (quatrocentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), nos termos do artigo 379.º do CCP, de acordo com a informação n.º 134/DAEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 74/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, intitulada «“REABILITAÇÃO DA PONTE PEDONAL CIRCULAR SOBRE OS CANAIS DE SÃO ROQUE E DOS BOTIRÕES - PONTE DO LAÇO” - 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA», e considerando que: o procedimento por concurso público n.º OM/CP/07/18, para execução da referida empreitada, foi aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, e adjudicado à empresa Correcta – Construções, Lda., pelo contrato n.º 592/2018, de 21 de setembro de 2018, no valor de 249.720,00 €, com um prazo de execução de 150 dias; a obra foi consignada no dia 29 de outubro de 2018 e deveria estar concluída a 28 de março de 2019; a empresa Correcta - Construções, Lda. solicitou a primeira prorrogação de prazo até 26 de junho de 2019, tendo sido aprovada por despacho do Sr. Presidente, de 30 de março de 2019; a 17 de junho de 2019, a empresa Correcta - Construções, Lda. solicita uma segunda prorrogação por mais 90 dias; de acordo com a informação n.º 124/DAEO/OM/2019 e por despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, foi autorizada a referida prorrogação até 27 de setembro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 5 de julho de 2019, que, de acordo com a informação n.º

124/DAEO/OM/2019, autorizou a prorrogação do prazo da empreitada por mais 90 dias, até 27 de setembro de 2019.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, inserida no Processo de Obras n.º 663/1989, em nome de JOSÉ VARELA FERREIRA, LDA., e considerando que: por deliberação de câmara de 10 de maio de 2017 foi declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 1/2006, alterado pelos alvarás n.º 5/2006 e 12/2008, bem como a intenção de proceder à conclusão das obras de urbanização por conta da garantia bancária existente, e, ainda, aprovada a nova planta de síntese, elaborada pela Câmara Municipal de Aveiro, para colmatar as alterações efetuadas em obra; após consulta às entidades externas e à Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, sobre o estado de execução e conservação das obras de urbanização, foi concluído que estavam executadas e em bom estado, conforme informações constantes do processo, não havendo despesas a efetuar por conta da garantia bancária, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária existente, no valor de 90.003,03 € (noventa mil e três euros e três cêntimos), e ordenar a emissão oficiosa do alvará de loteamento, dando conhecimento do facto à Conservatória do Registo Predial e à Direção Geral do Território, para efeitos cadastrais, nos termos do artigo 84.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de julho de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 960/1999, em nome de MIGUEL & FERREIRA - IMOBILIÁRIA, LDA., e considerando que, por deliberação de câmara de 23 de maio de 2019, foi aprovada a intenção de declarar a caducidade do procedimento de licenciamento de uma operação de loteamento, com audiência prévia do interessado, por não ter sido requerido o alvará de loteamento no prazo legal para o efeito, e que não houve pronúncia, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento, aprovado por despacho superior de 27 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 11 de julho de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 92/2019, em nome de COUTINHO & MATOS, LDA. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar no lote n.º 13, constituído por meio da operação de loteamento a que respeitam o processo n.º 533/1986 e o Alvará de Loteamento n.º 14/2018, aditamento aos alvarás n.º 25/2003 e 28/1986; de acordo com o n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de

quaisquer outras formalidades; o projeto apresentado, de acordo com a estimativa orçamental, prevê áreas de implantação e de construção coincidentes (147,20 m²), inferiores às que estão previstas no alvará de loteamento (149,70 m²), sendo a diferença inferior a 3%, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos na informação DGU/9631/2019.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, ya Muech, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

